



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Segunda-feira • 13 de Fevereiro de 2023 • Ano VII • Nº 2605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marival Neuton De Magalhães Fraga / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Lomanto Júnior, 16 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUI1OEY2QKI5RUM0MJU5NT

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº **211/2022** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **BOTELHO ENGENHARIA**.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, ESTADO DA BAHIA, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 463, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.675/0001-18, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00587261-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia= e inscrita no CPF nº 070.585.195-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sinfrônio Rodrigues de Matos, nº 64, Nova Canaã-BA avante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BOTELHO ENGENHARIA**, situada à Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, edifício Multiplace, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.055-235, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.089/0001-54, aqui representada pelo Sr. Leonardo Cruz Botelho Guimarães, portador do RG nº 1451425589 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 061.821.205-17, residente e domiciliado no município de Vitória da Conquista/BA, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com base na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, contrato de prestação de serviços nº 211/2022, de 01 de Junho de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CONSIDERANDO os termos do contrato em epígrafe originado na Tomada de Preço n.º 001/2022;
CONSIDERANDO que a CONTRATANTE necessita continuar com a prestação dos serviços, objeto do contrato original;
CONSIDERANDO a permissão extraída do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua, e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 60 meses, a critério da CONTRATANTE;
CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual inicialmente fixado garante a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Administração;
CONSIDERANDO que a CONTRATANTE está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;
CONSIDERANDO por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO nº. 211/2022 referente a TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022 destinado à contratação de empresa para executar serviço de Pavimentação em Paralelepípedo de vias do bairro Daniel Maia Matos (conhecido como casas populares) do Município de Nova Canaã – Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do contrato existente entre as partes, com vencimento previsto para 01 de Abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Nova Canaã/Ba, 01 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ
MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BOTELHO ENGENHARIA
CONTRATADA